
PROJETO DARWIN

Regulamento para concessão de bolsas
do Projeto Darwin.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO:

1º Semestre – 01/01 até 29/01/16

2º Semestre – 01/07 até 22/07/16

Capítulo 1 - Histórico

O "Projeto Darwin" da Faculdade Galileu foi criado com objetivo de oferecer oportunidades para que estudantes de grande potencial e sem condições financeiras de arcar com as mensalidades integrais dos cursos de graduação. O projeto possui as condições estabelecidas nesse regulamento.

Capítulo 2 - Propósito do Projeto

O propósito do Projeto Darwin é criar condições que permitam a um estudante de poucos recursos financeiros (renda familiar per capita máxima de 1 salário mínimo) de estudar na Faculdade Galileu, graduar-se e alcançar sua realização profissional e pessoal. Para atingir esse propósito, a Faculdade Galileu concederá bolsas de estudo parciais, segundo as condições dispostas neste regulamento para os cursos de Administração, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura e Urbanismo.

Capítulo 3 - Competência das decisões

É de competência única e exclusiva da Direção da Faculdade Galileu todas as decisões referentes à quantidade de bolsas oferecidas por curso, dos critérios de concessão, da organização, da direção dos processos e dos casos omissos neste Regulamento.

Capítulo 4 - Condições para concorrer

As condições para que um estudante possa concorrer aos benefícios do Projeto Darwin da Faculdade Galileu, são:

1. Ter renda familiar insuficiente (renda familiar per capita máxima de 1 salário mínimo) para arcar com os encargos educacionais totais dos cursos da Faculdade Galileu.
2. Estar inscrito regularmente no Projeto Darwin.
3. Ser aprovado no Processo Seletivo (vestibular) da Faculdade Galileu.
4. A Bolsa oferecida é exclusivamente aos ingressantes no primeiro termo dos cursos de graduação e serão mantidas se respeitado este regulamento.
5. O interessado deverá realizar a prova para sua classificação,

6. Não estar cursando na **Faculdade Galileu ou na Faculdade Gran Tietê**, o mesmo curso que pretende se candidatar à bolsa do Projeto Darwin.

Capítulo 5 - Critérios de Concessão

1. A ordem a ser respeitada, para a concessão das bolsas de estudo será a da classificação do candidato no vestibular da Faculdade Galileu.
2. O valor do benefício concedido será definido com bases na análise da situação socioeconômica do candidato e da pontuação obtida na prova seletiva.
3. O benefício concedido somente será aplicado para o candidato aprovado no vestibular que efetivar sua matrícula na Faculdade Galileu, para o semestre, curso e turno em que foi aprovado.
4. A confirmação da concessão da bolsa de estudo será feita após a análise da documentação comprobatória da renda familiar e das demais informações do Formulário de inscrição.

Capítulo 6 - Inscrição

1. O candidato deverá fazer sua inscrição no Projeto Darwin após sua inscrição ao Processo Seletivo pelo site <http://faculdadegalileu.com.br/inscricoes.html> através da internet e depois comparecer na secretaria da Faculdade Galileu para preencher o formulário de inscrição do Projeto Darwin — Rua Reverendo Francisco Lotufo, 198 Vila Nogueira - Botucatu-SP das 12h às 20h. O período de inscrição no projeto Darwin obedecerá ao mesmo período determinado para as inscrições do vestibular.
2. Os candidatos menores de idade ou dependentes deverão preencher o Formulário de Inscrição juntamente com o responsável legal ou financeiro.
3. A comprovação das informações do Formulário de Inscrição será exigida posteriormente, no ato de matrícula, somente para o candidato classificado no vestibular da Faculdade Galileu, e selecionado para a concessão da bolsa de estudo.
4. Informações inverídicas implicarão no cancelamento da concessão do benefício e poderão sujeitar o infrator às penas legais.
5. Inscrições que não preencham os requisitos anteriores não serão aceitas, bem como as requeridas fora de prazo.

Capítulo 7 - Disposições Gerais

1. A não-efetivação da matrícula no período determinado caracterizará desistência, e a Faculdade Galileu fará a chamada de outro candidato para ocupar a vaga.
2. O desconto não se aplica para atividades extras que a Faculdade Galileu venha a oferecer.
3. A bolsa será cancelada caso o aluno não obtenha frequência mínima de 75%, for reprovado em qualquer disciplina cursada ou penalizado por qualquer infração disciplinar prevista no Regimento Interno da Galileu.
4. As Bolsas não são cumulativas e os benefícios concedidos são de caráter pessoal e intransferível, oferecidos exclusivamente ao curso e o turno em que o candidato se classificou.

5. O desconto referente à bolsa de estudo aplica-se, exclusivamente, para pagamento até a data do vencimento. Para pagamentos em atraso, será cobrado o valor integral da mensalidade vigente para o período do curso.
6. O candidato aprovado no vestibular e classificado no Projeto Darwin será informado do valor do desconto após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.
7. Caso os acadêmicos beneficiados com bolsa do Projeto Darwin queiram concorrer a outros programas de financiamento estudantil, como, PROUNI, FIES, CREDGALILEU, ou qualquer outro, automaticamente será rescindida a concessão da bolsa de estudos concedida pelo Projeto Darwin. O regulamento do programa está disponível na página da Internet.
8. O aluno deverá comunicar imediatamente a Faculdade Galileu toda e qualquer mudança na sua condição socioeconômica. Tais como: mudança de emprego, promoção, aumento de renda, etc.
8. A FACULDADE GALILEU se reserva o direito de fazer sindicância sobre as informações e documentação apresentada e rever o benefício concedido em qualquer época.
9. Os candidatos inscritos para concorrer aos benefícios oferecidos pelo Projeto Darwin, regido por este regulamento, serão considerados cientes das normas da Faculdade Galileu e do conteúdo deste dispositivo, o que implica na total concordância com eles.

Direção da Faculdade Galileu